

OFÍCIO Nº 035/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

12 de Junho de 2023.

Ao
Ver. Manoel Eletricista (PSDB)

Assunto: **PLL 064/2023**

Senhor Vereador Manoel Eletricista,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Vereador que, conforme parecer jurídico nº 147/2023, relacionado a proposição Projeto de Lei do Legislativo 064/2023, - "Institui a Política de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no Município de Guaíba e dá outras providências. - Proponente: Ver. Manoel Eletricista", que faça as seguintes retificações:

- Necessidade de supressão do art. 5º - "Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.";
- Correção do art. 2º, I - "... que efetivem no Estado o direito humano..." **substituir por** "... que efetivem no Município o direito humano...";
- Correção do art. 3º - "O Estado poderá celebrar convênios..." **substituir por** "O Município poderá celebrar convênios...";
- Correção do art. 6º - "Esta Lei entrará em vigor..." **substituir por** "Esta Lei entra em vigor...".

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA
Data: 12/06/2023 10:52:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRAGA
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 064/2023 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022981 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EA09024C5D08299505FD6EA66316708B

